



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 16/2020

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Sociedade Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório, abrir crédito suplementar e dá outras providências.

EMENDA Nº 01 – MODIFICATIVA

Fica modificado o **parágrafo único do artigo 2º** do projeto de lei em tela, acrescido por mensagem aditiva do Prefeito Municipal (conf. ofício nº 098/2020), passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...).

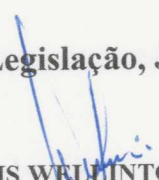
***Parágrafo único.** Para atender ao crédito suplementar previsto neste artigo, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, especificamente na fonte nº 229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social).”*

Justificativa

A presente emenda visa inserir um registro expreso, no artigo 2º do projeto (parágrafo único), de que a fonte de recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar proposto consiste no superávit financeiro especificamente da fonte de recursos nº 229, em consonância com a mesma fonte identificada no artigo 1º, a fim de que não haja dúvidas no futuro em virtude da falta de informação na lei a ser gerada.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2020.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação


VER. DENIS WELLINGTON DE SOUZA

Presidente


VER. EVARISTO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente


VER. JOÃO ALBERTO SILVA

Secretário